

## ESTIADO DE RONDÓNIA ETESELO DO DASTIES EL ARUTHERENYI Promahama Geral do Município



## LEI Nº 644/01

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-PIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, visando a revisão e Avaliação Social dos Benefícios de Prestação Continuada, conforme disposto na LOAS e alteração pela Lei nº 9720/98.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 06.15.81.483.2..058 REV. E AVAL. DOS BENEF. DE PREST. CONTINUADA

- Art. 3° Para dar cobertura ao crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso,
- I Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 009/FASER/2001, no valor de R\$ 1.638,00 (mil e seiscentos e trinta e oito reais)

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita

Vera José Trajano dos Santos

Sec. Mun. Bem Estar Social

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga** Procurador-Geral – OAB/RO 1438